

SUMÁRIO

Apresentação - Ricardo Aziz Cretton

DOCTRINA

<i>As limitações constitucionais dos Três Poderes e o papel do Ministério Público - Aristides Junqueira Alvarenga</i>	1
<i>Anotações sobre o mandado de segurança coletivo - Athos Gusmão Carneiro</i>	5
<i>Da extinção do processo sem julgamento do mérito - R. Reis Friede</i>	20
<i>Direito administrativo e prevenção de incêndios - Álvaro Lazzarini</i>	27
<i>As funções essenciais à Justiça e as procuraturas constitucionais - Diogo de Figueiredo Moreira Neto</i>	41
<i>Incidência do ICMS ou do ISS nas operações em que inseparavelmente ocorrem fornecimento de mercadorias e prestação de serviços - Carlos Augusto da Silveira Lobo</i>	58
<i>Notas sobre a substituição tributária no ICMS - Arthur José Faveret Cavalcanti</i>	63
<i>Recursos ordinário, extraordinário e especial na interpretação do STF e do STJ - Milton Flaks</i>	71
<i>Aspectos polêmicos do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação - Ricardo Lobo Torres</i>	83
<i>Apontamentos sobre o conceito jurídico de taxa - Flávio Bauer Novelli</i>	93
<i>Inconstitucionalidade, face à Carta Federal, de normas casuísticas sobre pessoal nas Constituições Estaduais - Nelson Nascimento Diz</i>	123

TEMAS EM DEBATE

<i>Instrumentos processuais de defesa coletiva - Milton Flaks</i>	127
---	-----

PARECERES ADMINISTRATIVOS

<i>Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Exclusividade de prestação de serviços gráficos aos órgãos estaduais - Nelson Nascimento Diz - Parecer nº 02/91</i>	143
<i>Servidor público. Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro. Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo - Sérgio Luiz Barbosa Neves - Parecer nº 13/91</i>	148
<i>Locações não-residenciais. Critérios legais. Hipótese de contrato vigente na data da edição da Medida Provisória nº 294/91 - Maria Thereza Werneck Mello - Parecer nº 15/91</i>	153
<i>Mata Atlântica. Patrimônio natural. Tombamento pelo órgão estadual competente. Impugnação do ato. Direito à indenização. Improcedência - Raphael Carneiro da Rocha Filho - Parecer nº 01/92</i>	157
<i>Ilhas fluviais. Zonas de influência das marés. Propriedade pública estadual. Decreto-Lei federal de 1967 - Luiz Carlos Guimarães Castro - Parecer nº 12/92</i>	168

Contratos de trabalho declarados nulos pelo Decreto nº 16.608/91. Consectários indenizatórios e levantamento do FGTS - Giuseppe Bonelli • <i>Parecer nº 07/91</i>	173
Administração indireta. Dispensa imotivada. Postulação de recontração sob o fundamento do ato ter sido praticado por razões retaliativas - Giuseppe Bonelli - <i>Parecer nº 03/92</i>	176
Pedido de enquadramento em emprego de nível superior. Vedação constitucional. Aplicação às empresas públicas e sociedades de economia mista - Tereza Lúcia Raymundo Silveira - <i>Parecer nº 02/91</i>	178
Incorporação de gratificação pelo exercício contínuo ou descontínuo de cargo ou função de confiança. Direito não previsto na CLT - Leonor Nunes de Paiva • - <i>Parecer nº 01/91</i>	181
Contribuições parafiscais. Regime jurídico. Inteligência do art. 149 da CF/88 - Contribuições previdenciárias. FGTS - José Roberto Penna Chaves Favaret Cavalcanti - <i>Parecer nº 01/90</i>	183
Crédito tributário. Remissão. Imposto de Transmissão "Causa Mortis". Alegação de falta de recursos - José Marcos Domingues de Oliveira - <i>Promoção nº 05/92</i>	190
Cargo em comissão. Revisão de incorporação. Fundação pública estadual. • Cândido Guilherme Gaffrée Thompson - <i>Parecer nº 12/92</i>	192
Cargos. Equivalência. Semelhança de atribuições - José Roberto Waldemburgo Abrunhosa - <i>Parecer nº 10/91</i>	197

PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

<i>Petição nº 4.949/170-RJ</i> - Cautelar. CERJ/89. Ação direta de inconstitucionalidade. Pagamento dos servidores estaduais	201
--	-----

Superior Tribunal de Justiça

<i>Recurso especial nº 5.116-SP</i> - Mandado de segurança. Agravo. Requisitos de admissibilidade do recurso especial	205
<i>Recurso especial nº 18.539-0-SP</i> - ICMS. Correção monetária. Competência dos Estados	225
<i>Recurso especial nº 7.630-RS</i> - Embargos do devedor. Exigência fiscal que havia sido impugnada por meio de mandado de segurança preventivo. Recurso julgado prejudicado. Inscrição na Dívida Ativa. Ajuizamento da execução	229
<i>Recurso em mandado de segurança nº 646-RS</i> - Servidor público. Aposentadoria. Exercício de funções de magistério. Afastamento do cargo. Pretensão à soma do tempo em que esteve afastada. Inadmissibilidade	232
<i>Recurso especial nº 5.912-RJ</i> - Responsabilidade civil do Estado. Ação indenizatória proposta por familiares de preso assassinado no interior de delegacia policial - Prescrição afastada pelo acórdão	235

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

<i>Representação por inconstitucionalidade nº 05/91</i> - Lei nº 1.680/91, art. 28 e parágrafos (municipal). Violação do art. 77, II, da CERJ/89	239
--	-----

<i>Apelação cível nº 5.358/91-RJ</i> - Mandado de segurança. Ato de autoridade administrativa estadual. Necessidade de intervenção da Procuradoria Geral do Estado. Nulidade	341
--	-----

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

<i>Mandado de segurança nº 3.875-SC</i> - Direito de greve. Exercício que depende de regulamentação. Desconto de faltas. Funcionalismo	243
--	-----

Ementário de Jurisprudência Federal e Estadual

Supremo Tribunal Federal

<i>Mandado de injunção nº 232-1-RJ</i> - Relator: Ministro Moreira Alves	251
<i>Recurso extraordinário nº 125.556-1-PR</i> - Relator: Ministro Carlos Velloso	252
<i>Ação direta de inconstitucionalidade nº 606-1-PR</i> - (Medida cautelar). Relator: Ministro Octavio Gallotti	252

Superior Tribunal de Justiça

<i>Embargos de declaração no recurso especial nº 14.401-SP</i> . Relator: Ministro Antônio de Pádua Ribeiro	253
<i>Embargos de divergência em recurso especial nº 9.732-AM</i> . Relator: Ministro Helio Maia	254
<i>Recurso em mandado de segurança nº 1.045-SP</i> - Relator: Ministro Antônio de Pádua Ribeiro	254
<i>Recurso especial nº 9.073-RS</i> - Relator: Ministro Ilmar Galvão	255
<i>Recurso especial nº 11.574-SP</i> - Relator: Ministro José de Jesus Filho	255
<i>Recurso especial nº 11.971-SP</i> - Relator: Ministro Garcia Vieira	256
<i>Recurso especial nº 15.718-SP</i> - Relator: Ministro Garcia Vieira	257
<i>Recurso especial nº 16.631-SP</i> - Relator: Ministro Antônio de Pádua Ribeiro	257
<i>Recurso especial nº 8.734-AM</i> - Relator: Ministro Garcia Vieira	258

Tribunal Regional Federal

1ª Região:

Agravo de instrumento nº 90.01.14162-5-AM - Relator Juiz Olindo Menezes	259
Agravo de instrumento nº 91.01.10817-4-DF - Relator: Juiz Nelson Gomes da Silva	260
Apelação cível nº 25.297-RJ - Relator: Desembargador federal Silvério Cabral	260
Apelação cível nº 91.02.08093-1-RJ - Relator: Desembargador federal Clélio Erthal	261

4ª Região:

Apelação em mandado de segurança nº 91.04.04146-1-RS - Relator: Juiz Sílvio Drobowski 262

5ª Região:

Apelação cível nº 10.898-PE - Relator: Juiz Castro Meira 262

Apelação em mandado de segurança nº 4.356-PE - Relator: Juiz Valdemiro Orso 263

Tribunal Regional do Trabalho

4ª Região:

Mandado de segurança nº 55/90-RS - Relator: Juiz Valdemiro Orso 264

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Agravo de instrumento nº 104/89 - Relator: Desembargador Paulo Roberto Freitas 264

O ESTADO EM JUÍZO

Ação direta de inconstitucionalidade nº 247-3-RJ - Constituição estadual. Princípio da separação dos poderes. Servidor público. Inconstitucionalidade do parágrafo 3º do artigo 82 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que fixou data para pagamento dos servidores públicos. Plausibilidade do vício alegado. Decisão do STF (Procuradora Vanilda Fátima Maioline Hin) 266

Ação direta de inconstitucionalidade nº 551-1-RJ - Constituição do Estado do Rio de Janeiro - ADCT, art. 57, parágrafos 2º e 3º - Multas confiscatórias estabelecidas pela Constituição fluminense. Vício formal e violação material da Carta Federal 273

Ação direta de inconstitucionalidade nº 773-4 (medida liminar) - Imunidade tributária em favor de veículos de radiodifusão. Criação por Constituição estadual. Impossibilidade. Violação do princípio da separação dos Poderes. Violação do princípio federativo. Violação do princípio da Isonomia. Cabimento de ação direta de inconstitucionalidade (Procurador José Roberto Penna Chaves Faveret Cavalcanti) 287

Ação civil pública - Instituto de Ecologia e Desenvolvimento X Estado do Rio de Janeiro e Fundação Departamento de Estradas e Rodagem. "Linha Vermelha". Sustação da concorrência e proibição do início das obras. Indeferida a liminar: ausência de *periculum in mora* e *fumus boni iuris*. 293

Ação de reintegração de posse - Ilhas situadas no leito do Rio Paraíba do Sul, ocupadas, a título precário, pela Usina Santa Cruz S/A (Procuradora Cléia Cardoso) 301

Mandado de segurança nº 459/92 - Contra ato judicial. Liminar concedida em ação cautelar contra auto de infração lavrado pela Fundação SERLA. Drenagem de lagoa. Bem público. Inadequação da ação cautelar como remédio para atos praticados pelo poder de polícia. Ausência de fundamentação do ato judicial impetrado (Procurador Raul Teixeira) 310

Agravo de instrumento na ação cautelar proposta por Intercontinental Hotelaria Ltda. contra o Estado do Rio de Janeiro - Medida cautelar em matéria tributária. Natureza e função do depósito previsto no art. 151, II, do CTN. Seus efeitos sobre o lançamento e a mora. (Procurador João Guilherme Sauer) 318

Contestação do Estado do Rio de Janeiro na medida cautelar inominada - Associação dos Delegados de Polícia - ADEPOL - contra os Secretários de Estado das Polícias Civil e Militar. Manifesta ilegitimidade passiva *ad causam*. Incompetência absoluta do E. Tribunal de Justiça. Nulidade da liminar concedida. Ilegitimidade ativa *ad causam*. Coerência de ação (Procurador Francesco Conte) 323

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Considera válidos para os fins previstos na Resolução nº 86, painéis e conferências realizados na Procuradoria Geral do Estado. Resoluções nºs 600/91; 606/91; 608/91; 636/91; 648/91; 652/91; 656/91; 660/91; 662/91; 669/91; 673/91; 675/91; 684/92; 687/92; 690/92; 695/92; 698/92; 714/92; 720/92; 738/92 e 758/92. 332

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Discurso do Ministro Sidney Sanches por ocasião de sua posse no Supremo Tribunal Federal 334

Notícia da posse do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ricardo Aziz Cretton, como Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais 342

XVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado - Convênio celebrado entre diversos Estados e o Distrito Federal 343

Sétimo Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro: 347

Regulamento 348

Designação da Comissão Organizadora 360

Edital 361

Designação da Comissão Examinadora 364

Programa 366

Prova Escrita Geral - Questões 374

Provas Escritas Específicas - Questões 377

Resultado final 383

Homologação 384

Índice alfabético 385